



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1058, DE 21 DE JULHO DE 1981

Altera artigo do Decreto nº.890, de 14 de dezembro de 1978, que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 7º. do Decreto-Lei Complementar nº.9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios:-

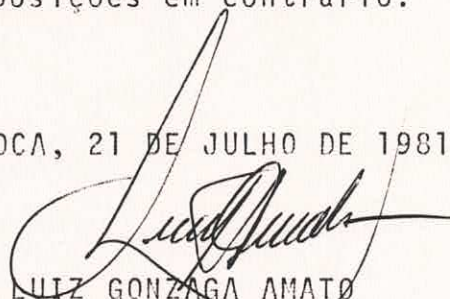
D E C R E T A :

Art.1º.-O artigo 3º.do Decreto nº.890, de 14 de dezembro de 1978 passa a ter a seguinte redação :-

.....
"Art.3º.-Os preços públicos devidos pela construção de galerias de águas pluviais em loteamentos, muros passeios, capinação e limpeza de terrenos, nivelamentos, terraplanagem, rebaixamento de guias, aberturas de gárgulas, remoção de entulhos e de vegetação produzidas por podas de plantas, serviços topográficos, reproduções gráficas em geral, mapas ou desenhos arquitetônicos, serviços de alinhamento e extinção de formigueiros, serão fixados após o cálculo de custo próprio - desses serviços, com o acréscimo de vinte por cento (20%), a título de administração.".

Art.2º.-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE JULHO DE 1981


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal